



**DECRETO Nº. 074/2021**

**SÚMULA:** NOMEIA VALDEMAR CAETANO PARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

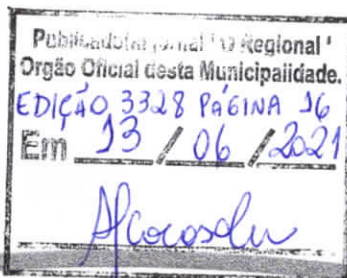
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. "VALDEMAR CAETANO" para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, a partir de 1º de junho de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior  
=PREFEITO MUNICIPAL=



AFIXADO NO LUGAR DE  
COSTUME NESTA PREFEITURA  
Em 07/06/2021  
*Alcassolun*  
SECRETÁRIO



WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 153 do Lei Municipal nº 1.379/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranacity.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os funcionários públicos municipais MARIO APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Agrônomo, ANGELEICA SACANTI ALDRIN, ocupante do cargo de Operário e MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operário, para sob a responsabilidade do presente, desempenharem o trabalho de fiscalização (controle) de obras em obras e serviços públicos em geral (funcionários) públicos municipal(s).

Art. 2º - Fica aprovada a distribuição em contrato, sua PORTARIA em anexo em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo em quadruplicado: Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

TERMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE MAIO DE 2021

Waldemar Naves Cocco Junior - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSE DUARTE CANTELLI, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO FERES NEGLIAN - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL - PR EM 11 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

JOSE BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 153 do Lei Municipal nº 1.379/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranacity.

RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

Art. 2º - Fica aprovada a distribuição em contrato, sua PORTARIA em anexo em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo em quadruplicado: Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

TERMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, EM 21 DE JUNHO DE 2021

JOSE BASSI NETO - Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Junho do ano de 2021, na sua sede a Praça José Benito dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados conforme projetos e especificações a serem montados e instalados no Paço Municipal, Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, conforme a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 122/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.966/1993, com suas alterações posteriores. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.589/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.589/93. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.589/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS. O presente Edital poderá ser examinado no endereço físico mencionado e adquiridos, junto ao Comissão Permanente de Licitação e ainda no endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, na data das licitações.

Atalaia/PR, 11 de Junho de 2021. MARCELO FERES NEGLIAN - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIZONA. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

DECRETO Nº 114/2021. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

DECRETO. Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

DECRETO Nº 115/2021. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

DECRETO. Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

DECRETO Nº 02/2021. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

DECRETO Nº 02/2021. RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal EDIRM APARECIDO SOARES, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei n.º 9.231/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo de quinquênio 2010 a 2014.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

TERMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JUNHO DE 2021. Waldemar Naves Cocco Junior - Prefeito Municipal



DECRETO Nº 41/2021. SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 35/2021 e suas alterações até o dia 30 de Junho de 2021 e adota outras providências.

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, São GENY VIOLATTO, no exercício de suas funções, em cumprimento das atribuições legais conferidas pelo art. 54, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Estadual nº 7.169/2021, 7.176/2021, e 7.177/2021, que alteram a nomenclatura dos cargos e atribuições em todos os Estados do Brasil;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa (Re) 2021 do Ministério Público do Estado do Paraná;

DECRETA: Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 35/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As medidas contidas neste Decreto terão o efeito em todo o território do Município de Santo Inácio, inclusive os distritos, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 4º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 5º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 6º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 7º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 8º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 9º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 10º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 11º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 12º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 13º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 14º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 15º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 16º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 17º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 18º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Tributos a Sr. GISELE EMANUELY DA COSTA, inscrita no CPF nº 562.412.787/91, a partir de 08 de junho de 2021.